



ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025-2028

PORTARIA Nº 475/2025
01 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES, prefeito municipal de Santa Rita de Caldas-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.7936/2006, e 08/03/2006 – “Estabelece Normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Santa Rita de Caldas-MG.” E as alterações previstas da Lei Municipal nº 1.809/2006, de 21/08/2006.

RESOLVE:

I – NOMEAR os membros abaixo descritos para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**; sendo:

- Representantes do Executivo:

01-Titular: JAKELINE GERMINIANI CARVALHO – CPF nº 089.626.306-13

02-Suplente: ANA CAROLINA RAMOS COUTO – CPF nº 119.875.156-84

- Representantes do Legislativo:

01-Titular: TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO – CPF nº 092.099.506-31

02-Suplente: PAULO HENRIQUE FONSECA DIAS DE CARVALHO – CPF nº 985.027.006-34

- Representantes da Sociedade Civil:

01-Titular: JOSÉ CELIO DA SILVA – CPF nº 340.970.406-00

02-Suplente: JOELMIR CARVALHO BARBOSA – CPF nº 039.175.746-67

- Representantes da Educação:

01-Titular: IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI – CPF nº 482.887.996-04

02-Suplente: KELEN LOPES DE OLIVEIRA – CPF nº 741.389.796-20

- Representantes das associações de bairros e horticultores:

01-Titular: TATIANA CARVALHO KRAUCHENCO FONSECA - CPF nº 276.710.528-33

02-Suplente: ALEXANDRE PEÇANHA FRANCO – CPF nº 048.559.766-79

- Representantes dos Distritos:

01-Titular: EDERSON DE BRITO LUCIANO – CPF nº 120.381.796-70

02- Suplente: LEONARDO CÉSAR BARBOSA TORQUATO – CPF nº 092.851.276-22

– **Representantes da Paróquia:**

01-Titular: ALEXANDRE PEÇANHA FRANCO DOS SANTOS JÚNIOR- CPF nº 117.922.876-66

02-Suplente: TIAGO JUNQUERA SILVA- CPF nº 185.616.906-58

II – Esta portaria vigora com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2025.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrárias e em especial o Decreto nº 36/2017 de 03 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Santa Rita de Caldas-MG, aos 01 de julho de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal